



EDITAL 015/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DE CAPOEIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL”

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **FAZ SABER** a todos que se encontra aberto o **EDITAL N.º 015/2021** – Edital visando a **seleção de mestres de capoeira, com finalidade/atuação na formação, promoção e valorização da Capoeira e demais folguedos no município e interessados em participar do Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”,** nos termos do artigo 22, inciso IV da Lei 8666/1993. Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias **02 de agosto a 15 de setembro de 2021,** por e-mail no endereço eletrônico encontro capoeira20@gmail.com. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e será divulgado em Diário Oficial do Município.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital a **seleção de Mestres de Capoeira Cachoeirenses,** reconhecidos por sua atuação e desempenho na perpetuação do folguedo local, **para participar das atividades do Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”,** que acontecerá entre os dias 19 a 21 de novembro de 2021, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço, popularmente conhecido como “Ferração”, localizado no Bairro Aeroporto na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de forma democrática e gratuita, priorizando trocas de experiências entre capoeiristas e comunidade.

1.2. Para a realização do evento os premiados deverão, conforme cronograma de execução, compor a **Roda de Conversa “História da Capoeira Regional” com os Mestres mais antigos de Cachoeiro de Itapemirim e Homenagem ao “Mestre Salatiel”,** que acontecerá na data de 19/11/2021 às 19h00;

2 – DA INSCRIÇÃO



2.1 – Poderão se inscrever Mestres de Capoeira, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes em Cachoeiro de Itapemirim-ES, com finalidade/atuação na formação, promoção e valorização da Capoeira e demais folguedos no município e interessados em participar do Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”;

2.2 – No ato da inscrição o (a) interessado (a) deverá encaminhar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) Cópia de Carteira de Identidade ou CNH;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do número do PIS – **que deverá ser providenciado, sob pena de inabilitação do (a) mestre;**
- d) Certidão Negativa Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Release (currículo/história) acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do (a) mestre;
- i) **Ficha de Inscrição (Anexo II)**, devidamente preenchida e assinada, com declaração expressa do (a) mestre de que se submete às condições deste Edital.

2.3 – Não é permitida a participação, neste concurso, de servidores da SEMCULT;

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1. As inscrições que atenderem todas as exigências contidas no item 2 serão consideradas habilitadas e analisadas no período de **16/09/2021 à 21/09/2021**, pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** designada pela Portaria 337/2021 publicada em 22 de março de 2021, e considerando a adequação do (a) mestre, baseando-se nos seguintes critérios e níveis de pontuação:



4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Notoriedade	Análise e avaliação do portfólio do (a) mestre (release, currículo, clipagem, outros meios de comunicação diversos), que permitam a verificação da consistência e pertinência da inscrição em relação aos temas do evento.	0 a 10
Tempo de atuação	Histórico de vida e prática na atividade cultural – Capoeira –, que poderá ser demonstrada, inclusive, com a participação em eventos similares.	0 a 10
Idade	Até 30 anos – 5 pontos De 31 a 50 anos – 10 pontos Acima de 50 anos – 15 pontos	0 a 15

4.1 – Serão disponibilizados 7 vagas para premiação, sendo preenchidas com base na maior pontuação;

4.2 – Nos casos de empate entre os inscritos, serão observados os critérios, na seguinte ordem: 1º – Idade; 2º – Tempo de Atuação; 3º – Notoriedade;

4.3 – Em havendo vagas não preenchidas, consideradas remanescentes, a SEMCULT prorrogará, de imediato, pelo prazo de 10 (dez) dias, o presente Edital;

4.4 – Efetuada a habilitação o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia **23/09/2021 mediante ATA da COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS e**

divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba Transparência/Editais;

4.5 – O (a) mestre é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento fortuito posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação da inscrição no presente Edital quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.6 – Do resultado caberá **RECURSO** à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da ata contendo a lista dos mestres selecionados no Diário Oficial do Município;

4.7 – Os pedidos de **RECURSO** deverão ser encaminhados para o e-mail: capoeira20@gmail.com e serão avaliados pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recurso;

4.8 – Os resultados dos recursos serão divulgados através de Ata, publicada no Diário Oficial do Município;

5 – DO PAGAMENTO/PREMIAÇÃO

5.1 – Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o pagamento no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada mestre selecionado;

5.2 – O valor será pago após a realização do evento.

5.3 – A SEMCULT fornecerá declaração/certificação aos participantes a fim de comprovar a participação e auxiliar no processo de pagamento;

6 – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros são oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – de dotações consignadas no Orçamento Programa do



Município para o exercício 2021 – Ação Gestão de Cultura
1201.1312218412.156 – Premiações Culturais – **3.3.90.31.01** – Ficha **7442**–
Fonte de Recursos **151012640000** – Encontro de Capoeiristas.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

8 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

8.1. Este Edital teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

9 – DO SINISTRO

9.1. Em caso de qualquer ato fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como, as contrapartidas a que se destina o Edital 015/2021, poderá o Município, mediante decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o (mestre) tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail encontro capoeira20@gmail.com ou pelo telefone (028) 3155-5334.

10.2 - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação da denúncia;



10.3 - As inscrições que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas;

10.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo recursos contra tais decisões;

10.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

11 – ANEXOS

11.1 – São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

11 – Este edital foi elaborado pela servidora **Fernanda da Silva Brito**, lotada na SEMCULT como Coordenadora de Artes sob o decreto nº 30.197/2021.

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo deste edital elaborado pela servidora **Fernanda da Silva Brito**.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo